

**DECRETO Nº 1.615 DE 14 DE ABRIL DE 1986****DELEGA COMPETÊNCIA A FUNCIONÁRIO MUNICIPAL.**

**JOSÉ SANTILLI SOBRINHO**, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31.12.1969 ( Lei Orgânica dos Municípios), combinado com o artigo 64, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica delegada competência ao Diretor do Gabinete - **EUCLYDES NÓBILE** para autorizar ordens de pagamento em documentos processados pelo Departamento de Finanças do Município de Assis e a assinar, em conjunto com o Tesoureiro Municipal, cheques de valores até o limite fixado no parágrafo único deste artigo.

**Parágrafo Único** - A competência, ora delegada, tem como teto máximo, valor correspondente a 1.000 ( um mil ) - D.O.N. - Obrigações do Tesouro Nacional, para cada processo de pagamento.

**Artigo 2º** - Fica revogado o Decreto nº 1.459, de 10 de janeiro de 1985.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de abril de 1986.

**JOSÉ SANTILLI SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**EUCLYDES NÓBILE**

Diretor do Gabinete

Assinado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 14 de abril de 1986.

**AMILTON MEIRELLES DE ALCIDA**  
Chefe do Departamento de Administração